



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010029614,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **alterado o uso de solo** do Lote nº 04, Quadra **ARSO 53**, Conjunto HM-08, situado na Alameda 08, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, com área total de 1.920,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 32,00 metros de frente com Alameda 08; 32,00 metros de fundo com a APM-11; 60,00 metros do lado direito com o Lote 03; 60,00 metros do lado esquerdo com passagem de pedestre, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 26.331, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando **de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.**

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo